



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

= P O R T A R I A Nº 311/64 =

O cidadão VERÍSSIMO FERNANDES BARBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Garça, usando das suas atribuições, etc.

R E S O L V E:

1º) - cessar, como cessada fica, a disposição do funcionário SALVADOR EVANGELISTA DA SILVA, ao Ministério da Agricultura;

2º) - o funcionário, cuja disposição é cessada por esta Portaria, deverá reassumir o seu cargo no prazo de trinta (30) dias contados da data do recebimento da notificação, por carta "A.R.", e findo o prazo será chamado por edital, e em seguida, não comparecendo, será exonerado por abandono de cargo.

3º) - comunique-se, por carta com "A.R.", ao interessado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Garça, 27 de junho de 1964

Veríssimo Fernandes Barbeiro

Veríssimo
=PRESIDENTE=

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Sebastião Guanaes Simões
Sebastião Guanaes Simões
-Diretor-